ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 23 /2017.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na Secretaria de Saúde.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1024	Aquisição de Equipamentos UBS		
Elemento	780	44.90.52/4933	Equipamentos e Material Permanente	R$	80.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do superávit financeiro do Recurso 4933.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 23 /2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para a criação de elemento de despesa e abertura de crédito especial no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, no orçamento da Secretaria de Saúde.

A referida suplementação se faz necessária para recebimento de recurso de Emenda Parlamentar, para aquisição de equipamentos e material permanente para o ESF da Marina.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 05 de maio de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal